

Lei nº 1354 de 23 de Abril de 1964

Abre um crédito especial de
Cr. \$ 1.600.000,00

A Câmara Municipal de Gorta Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de Cr. \$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros), para pagamento de salários e outras despesas com o serviço de limpeza e higiene.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas com a abertura do presente crédito ficam anuladas parcialmente, em igual quantia, as verbas 2-7-1 8-88-3 II - em Cr. \$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e, 3-1-1 8-31-4 em Cr. \$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil cruzeiros).

Artigo 3º - Ju. Cient. e C. em vigor na data da publicação vigoradas as disposições em contrário.

Deputado Municipal de Gorta Feliz, em 23 de Abril de 1964.

Deputado João Diniz
Deputado Municipal

Publicado na contadoria do Município em 23 de Abril de 1964

Sebastião Manoel Brito
Secretário